

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

A venda será realizada em Estabelecimento de Leilão, nos termos do artigo 834º do C.P.C., pela “MAXIMOVALOR”, entidade devidamente acreditada pelo Decreto-lei nº. 155/2015 - 10 de Agosto e portadora do seguro de responsabilidade civil no valor de 200,000,00 € - apólice nº. RC2534271 - HISCOX INSURANCE COMPANY LIMITED, segundo as seguintes condições gerais:

1. É da competência da leiloeira garantir o regular desenvolvimento do leilão, através do cumprimento do disposto nas presentes condições gerais.
2. O Licitante deverá estar devidamente registado antes de efetuar qualquer licitação.
3. Neste registo prévio, deverão constar todos os elementos de identificação necessários à emissão da faturação ou à elaboração do contrato de promessa de compra e venda, como sejam: nome, morada, número de Bilhete de Identidade (ou Cartão de Cidadão) e Número Fiscal, bem como a entrega do Modelo 1 identificado no nº 3 do artigo 5 da Lei nº. 83/2017.
4. Ao proceder à inscrição para a sessão, o interessado está a declarar de forma expressa que conhece e aceita as presentes condições do leilão, estabelecendo-se para a resolução de qualquer conflito emergente, o fórum da Comarca do evento.
5. Os participantes devem levantar a raqueta e, em voz alta de forma clara e audível, indicar o valor que oferecem pelo bem.
6. Ao licitar, o licitante assume todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de tal ato, nomeadamente as de adquirir o bem, pelo valor que ofereceu, em conformidade com o estabelecido na lei e nestas condições de venda.
7. Ao valor da venda acresce a comissão de:
 - a) Bens imóveis: **5%** pelos serviços prestados pela “MAXIMOVALOR” e respetivo I.V.A. à taxa em vigor.
8. No caso de incumprimento do número anterior, seja pela simples desistência após o encerramento da sessão ou por falta de provisão do meio de pagamento apresentado, poderá ser determinado pelo Administrador(a) Judicial que:
 - a) A venda do arrematante remisso fique sem efeito;
 - b) Os bens voltem a ser vendidos pela forma que considerar mais conveniente;
 - c) O arrematante remisso não volte a ser admitido a licitar;
 - d) O arrematante remisso seja responsabilizado pela diferença entre o valor alcançado na primeira adjudicação e o novo valor adjudicado, bem como pelas despesas originadas.

BENS IMÓVEIS

9. Os imóveis são vendidos nas condições, estado físico e jurídico em que se encontram.
10. Ao valor dos imóveis acresce I.M.T., se a ele houver lugar, imposto de selo, custos com registos, licenças e escritura, que se realizará na data pré estabelecida.
11. O arrematante e promitente-comprador pagará, com a arrematação e assinatura do contrato de promessa de compra e venda, a percentagem de 20%, do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento, bem como o valor correspondente pelos serviços prestados pela leiloeira e respetivo IVA à taxa em vigor.

12. O restante valor será pago na data da escritura, através de cheque bancário ou visado, à ordem da respetiva Massa Insolvente.
13. O promitente-comprador compromete-se a disponibilizar todos os elementos necessários para preparos e realização de escritura.
14. Se por motivos alheios à leiloeira ou ao Administrador(a) Judicial, a venda for considerada sem efeito, por quem de direito, as quantias recebidas serão devolvidas em singelo.
15. A “MAXIMOVALOR”, enquanto estabelecimento de leilão, reserva-se aos seguintes direitos:
 - a) Não adjudicar, no caso do Administrador(a) Judicial em colaboração com a Comissão de Credores considerar que os valores são insuficientes;
 - b) Exigir, caso ache necessário, que os pagamentos sejam feitos em cheque visado ou numerário;
 - c) Não considerar vendas não sinalizadas ou liquidadas;
 - d) Interromper, cancelar ou anular o ato desde que sejam detetadas irregularidades ou conluio entre os participantes;
 - e) Não admitir no leilão, interessados que em eventos anteriores não tenham cumprido o regulamento ou exigir-lhes depósito, caução ou qualquer outra garantia tida como conveniente.

MAXIMOVALOR LEILÕES, Ld.ª.

Sede

Avenida da Republica, 48 - B - 4º Dtr.
1050-195 LISBOA

Tlm. 914 118 650

E-mail: geral@maximovalor.pt

NIF: 509 858 481

Filial

Rua do Paraíso, nº. 296 - R/Ch
4000-376 PORTO

Tlf : 222 082 129/30

Fax: 222 082 405